



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº22.130.556/0001-35



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº034/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACAREACANGA/SEMAT, E A EMPRESA W MELO COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, através de seu Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG nº 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Joana Costa Barroso Nº64 Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, com interveniência da **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº22.130.556/0001-35, com sede na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº008 Bairro Centro, Jacareacanga-PA, CEP:68.195-000, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Sra. **MARIA LIRA NEVES**, brasileira, portadora do documento de identidade RG nº.5783780, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 942.377.512-87 residente e domiciliada Rua Luis Lorenzo, S/Nº Bairro São Francisco CEP:68.195-000 Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, e o(a) **EMPRESA W MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.631.799/0001-00**, sediada na R Rua Ricardo Jose Ferreira Nº1155 Bairro Bom Remédio CEP. 68.180-440, em Itaituba/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Wenys Melo da Silva**, portador da Carteira Identidade nº 4875266 expedida PC/PA, e CPF nº 934.330.422-68, residente e domiciliada na R Ricardo Jose Ferreira Nº1155 Casa, Bela Vista CEP: 68.180-440, Itaituba/PA, tendo em vista o que consta Proc. adm Nº7.044/2023, decorrente PREGÃO ELETRÔNICO nº. 029/2023/PMJ/SRP/PE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo aditivo a **Alteração da razão Social e fantasia e endereço, retirada Titularidade do Socio da CONTRATADA** no Contrato Nº034/2024, firmado entre as partes em 05 de janeiro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica Alterada a Razão Social da CONTRATADA, passando razão social de **W MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, localizada no endereço **R Rua Ricardo Jose Ferreira nº1155 Bairro Bom Remédio CEP:68.180-440, em Itaituba/PA**, representada **Wenys Melo da Silva** CPF nº 934.330.422-68 para razão social **COMERCIAL ESTRELA CONSTRUÇÕES LTDA** e o nome de fantasia **MELO EMPREENDIMENTOS** para **ESTRELA CONSTRUÇÕES**, localizada no endereço **R Lauro Figueira de Mendonça 12 Rua nº603 CEP:68.180-610 Bairro Bela Vista Itaituba/PA**, representada Sr.Robson Silva Sobrinho CPF: 016.370.402-37

3. CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo se justifica diante da Alteração contratual da empresa, onde a mesma alterou de razão social e nome de fantasia dentro Município, Conforme registro junto a JUCEPA/PA-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº22.130.556/0001-35



Junta Comercial do Estado do Para e documentos em anexo que passam a ser parte integrante do processo e encontra amparo legal no artigo 658, caput, da Lei 8.666/93.

4. CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA E PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura , vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 O CONTRATANTE providenciara a publicação do extrato deste Termo correndo a despesa as suas expensas.

5. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

5.2 Fica Eleito o Foro da Comarca de Jacareacanga do Estado do Para, excluindo -se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo , em 3 (três) vias de igual teor e forma , para que surtam os seus efeitos legais.

Jacareacanga (PA), 21 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
MARIA LIRA NEVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Pela Contratante

COMERCIAL ESTRELA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 41.631.799/0001-00
Robson Silva Sobrinho
CPF: 016.370.402-37
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

RG: _____

2 – Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

RG: _____